



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Outubro
2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Marcelo Pacheco dos Guarany

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cleber Avila Barbosa

DIRETORA DO CAMPUS MACHADO
Aline Manke Nachtigall

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Antonio Marcos de Lima

DIRETORA DE ENSINO
Fabiana Lucio de Oliveira

SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	<u>4</u>
<u>AUXÍLIO NATALIDADE</u>	<u>5</u>
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR</u>	<u>5</u>
<u>AVERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>CONCESSÃO DE HORAS</u>	<u>5</u>
<u>DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO</u>	<u>5</u>
<u>ESTÁGIO PROBATÓRIO</u>	<u>5</u>
<u>LICENÇA CAPACITAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>LICENÇA GESTANTE - CONCESSÃO</u>	<u>5</u>
<u>LICENÇA GESTANTE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - CONCESSÃO</u>	<u>6</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO</u>	<u>6</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>6</u>
<u>SERVIÇO VOLUNTÁRIO</u>	<u>6</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>6</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>6</u>

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2022/2024, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - coordenadora.

b) Diretor de Extensão:

Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE1803698 - vice-coordenador.

c) Diretora de Ensino:

Fabiana Lúcio de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2182006.

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

a) Emerson Assis de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2170659.

II) Representantes Docentes:

a) Ariane Borges de Figueiredo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1911427;

b) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045;

c) Daiane Moreira Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2672550;

d) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

e) Gisele Fernandes Loures, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

f) José Antônio Dias Garcia, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1906357;

g) Saul Jorge Pinto de Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1739225;

h) Tamara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507;

i) Osmar de Araújo Dourado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2452792 - Suplente

III) Representantes Técnicos Administrativos:

a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1673993;

b) Lucio Milan Gonçalves Junior, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 1958210;

c) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587 - Suplente.

IV) Representante Discentes:

a) Lucas Henrique Wiezel Silva, Matrícula: 2020***0011 - titular

b) Natali Natal Damasceno, matrícula 2021***0010 - suplente.

Art.2 Revoga-se a portaria nº 140 de 05 de julho de 2023.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 05/12/2024.

PORTARIA Nº 241 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Rodrigo José Batista, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3182271, no período de 09/10/2023 a 14/10/202, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído de 02/01/2024 a 07/01/2024.

PORTARIA Nº 242 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **S.G. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cairo Aparecido Campos	2779486
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - . informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviço de subscrição de software antivírus, para atendimento do Campus Machado do Instituto Federal de Educação,

Ciência Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS e para continuidade da disponibilidade de solução capaz de detectar, monitorar e combater quaisquer atividades relacionadas a software malicioso que venham ou possam vir a causar danos a equipamento informático do parque técnico da instituição, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23343.000398.2020-31, Contrato nº 17/2021, Pregão 03/2021, realizado pela Reitoria do IFSULDEMINAS, UASG nº 158137.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em na data de sua assinatura e terá vigência até 11/05/2024.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir de 12/05/2023.

PORTARIA Nº 246 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º -Designar as servidoras, **Deborah Sepini Batista**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2605809, **Lidiany dos Santos Soares**, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1900767 e **Cristiane Santos Freire Barbosa**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1896873 para atuarem, com a observância da legislação vigente, como representantes para acompanhamento do Termo de Cooperação nº 07/2023 e ações dele resultantes.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos representantes designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações de todas as partes, previstas no contrato/termo.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 01/03/2024.

PORTARIA Nº 244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Ricardo Trindade Penha, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2065605, no período de 16/10/2023 a 04/11/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído de 02/01/2024 a 21/01/2024.

PORTARIA Nº 245 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Cairo Aparecido Campos	2779486

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação da empresa DINÂMICA SISTEMAS ELETRÔNICOS, manutenção preventiva e suporte técnico 24/7, com emprego de materiais, para o nobreak SMS Sinus Triphases 50 kVA em operação no Datacenter do Campus Machado, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000305.2021-59, Inexigibilidade 04/2021, contrato 14/2021.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 11/05/2024.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir de 12/05/2023.

PORTARIA Nº 246 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083, no período de 13/10/2023 a 23/10/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído a partir de 13/11/2023.

PORTARIA Nº 247 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Nathalia Lopes Caldeira Brant	1898587
Fiscal (suplente)	Leda Gonçalves Fernandes	2095988

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto “#Fala produtor (a): raízes da terra conectando mulheres do campo”, Processo nº 23345.001397.2022-75, Contrato nº 29/2022, Dispensa nº 40/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6ºA atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 14/10/2023 a 13/12/2023.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 248 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Cemig Distribuição S.A.**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Déborah Sepini Batista	2605809

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, Processo nº 23345.000575.2023-21, Contratos nº 13/2023, 14/2023, 15/2023, 40/2023 e 41/2023, Inexigibilidade nº 503/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios e de conformidade praticados a partir da data de início da vigência do contrato.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 122/2023.

PORTARIA Nº 249 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Gestor de execução (Titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Gestor de execução (Suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Fiscal Administrativo (Titular)	Haylton Sebastiao de Oliveira	2031018
Fiscal Administrativo (Suplente)	Sérgio Luiz Santana de Almeida	53151

Fiscal Técnico (Titular)	Maria do Socorro Martinho Coelho	1109350
Fiscal Técnico (Suplente)	Sérgio Luiz Santana de Almeida	53151

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalização determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.

II - Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

III - manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.

IV - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

V - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

VI - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

VII - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de copa e cozinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001760.2023-33, Contrato nº 42/2023, Dispensa 520/2023, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. Convalidam-se os atos fiscalizatórios praticados a partir da vigência inicial do contrato.

PORTARIA Nº 250 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços comuns de mão de obra em manutenções preventivas e corretivas, com emprego de materiais, em motores e bombas elétricas, Processo nº 23345.000910.2023-91, Contrato nº 43/2023, Pregão Eletrônico 517/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/10/2024.

PORTARIA Nº 251 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, conservação, reparo etc., objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Processo nº 23345.001079.2023-95, Contrato nº 44/2023, Pregão Eletrônico 07/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/10/2024.

PORTARIA Nº 252 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Luis Eduardo Sarto	1187416
Fiscal (suplente)	Dalilla Carvalho Rezende	2241000

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "Aproveitamento do soro de leite na produção e fortificação de biscoito de polvilho", Processo nº 23345.001535.2023-05, Contrato nº 45/2023, Dispensa nº 517/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 15/10/2024.

PORTARIA Nº 253 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Michelle Silva Ramos	1212276
Fiscal (suplente)	Dalilla Carvalho Rezende	2241000

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto Alteração da capacidade psicomotora causada pela ingestão de “Cerveja Zero Álcool”, Processo nº 23345.001507.2023-80, Contrato nº 46/2023, Dispensa nº 516/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 15/10/2024.

PORTARIA Nº 254 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Michelle Silva Ramos	1212276
Fiscal (suplente)	Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "Avaliação de extrato de própolis sobre o fungo *Colletotrichum spp.e*, causador da Antracnose em banana pós-colheita", Processo nº 23345.001543.2023-43, Contrato nº 47/2023, Dispensa nº 519/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 15/10/2024.

PORTARIA Nº 255 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Dalilla Carvalho Rezende	2241000
Fiscal (suplente)	Pedro Luiz Costa Carvalho	1803698

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto "Influência do teor alcoólico e pH na produção de hard kombucha com adição de frutas vermelhas", Processo nº 23345.001541.2023-54, Contrato nº 48/2023, Dispensa nº 518/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência 14/05/2024.

PORTARIA Nº 256 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática, a saber:

I) Coordenador: Augusto Marcio da Silva Júnior, Professor EBTT, SIAPE 3905864

II) Representantes Docentes:

- a) Túlio Marcos Dias da Silva, Professor EBTT, SIAPE 1672808 - Titular Área Técnica;
- b) Kátia Alves Campos, Professor EBTT, SIAPE 1540003 - Titular Área Básica;
- c) Herbert Faria Pinto, Professor EBTT, SIAPE 2104911 - Suplente Área técnica;
- d) Osmar de Araújo Dourado Junior, Professor EBTT, SIAPE 2452792- Suplente Área Básica.

III) Representantes Técnicos Administrativos:

- a) Débora Jucely de Carvalho, Pedagoga-Área, SIAPE 1586955 - Titular;
- b) Juliana Moraes Ferreira Froes, Assistente de Aluno, SIAPE 2036702 - Titular;
- c) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga-Área, SIAPE 1796665 - Suplente.

IV) Representantes Discentes:

- a) Flávia Marcella Gonçalves Moreira - Titular;
- b) Bianca Cardoso Reis - Titular;
- c) Tiago Augusto Rodrigues Oliveira - Suplente;
- d) Julia Rocha de Oliveira - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 227 de 16 de setembro de 2022.

Art. 3º - Os mandatos dos representantes dos docentes e técnicos administrativos serão de 15/09/2022 a 15/09/2024 e dos representantes discentes de 15/09/2022 a 15/09/2023, prorrogado até 15/11/2023, conforme solicitação do Coordenador.

PORTARIA Nº 257 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária - modalidade Subsequente, ofertado no Centro de Referência em Ensino em decorrência da parceria (UFLA, IFSULDEMINAS e Prefeitura Municipal de Lavras), a saber:

I) Presidente:

a) Silvana da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2090734

II) Docentes Titulares:

a) Sarah Conceição Andrade

b) Fábio Loures Cruz

III) Docentes Suplentes:

a) Kesley Alves de Carvalho

b) Marielle Maria de Oliveira Paula

IV) Técnicos Administrativos Titulares:

a) Kelly Cristina Ribeiro

b) Lúcia Mara Cardoso Freitas

V) Técnicos Administrativos Suplentes:

a) Felipe Moreira Pinto

VI) Discentes Titulares:

a) Jhonny Ribeiro da Silva

b) Ana Clara Qualhato de Andrade

VII) Discentes Suplentes:

a) Gilliard Antonio Fernandes de Castro

b) Teresinha de Jesus Paz Silva Borges

Art. 2º - Os mandatos dos docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, serão de dois anos, ou seja, de 20/10/2023 a 20/10/2025. Já os mandatos dos discentes, titular e suplente, serão de um ano, ou seja, de 20/10/2023 a 20/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no art. 2º desta portaria.

PORTARIA Nº 258 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, matrícula SIAPE nº 1730061, a partir de 23/10/2023.

Art. 2º - O restante do período será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 259 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Roberto Carlos de Oliveira, Servidor Terceirizado, CPF XXX.045.306-XX, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX319222XX, categoria B, com validade até 27/10/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 20/10/2025.

PORTARIA Nº 260 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Kleber de Souza Silva, Servidor Terceirizado, CPF XXX.666.316-XX, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX679857XX, categoria B, com validade até 14/06/2031, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 20/10/2025.

PORTARIA Nº 261 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para incumbirem-se das ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem realizadas neste IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme disciplina o art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Recebimento Provisório e Definitivo determinados nas alíneas a e b, inciso I do artigo 73, do mesmo diploma legal, a saber:

- I) Ismar Batista Teles, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE 2222764- Fiscal Técnico
- II) Marina Gonçalves, Contadora, matrícula SIAPE 2084591 – Fiscal Administrativo
- III) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1736107 - Membro
- IV) Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2056557 - Fiscal Técnico Substituto
- V) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 2605621 - Fiscal Administrativo Substituto
- VI) Cairo Aparecido Campos, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 2779486 - Membro Substituto

Art. 2º - Das atribuições gerais

Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições genéricas dos fiscais de contrato:

- 2.1. ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93);
- 2.2. possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- 2.3. ter pleno conhecimento dos termos contratuais que fiscalizará, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 2.4. acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras/ Licitação e/ou Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem, serviço ou obra;
- 2.5. aplicar o Acordo de Nível de Serviço (ANS), quando existente tal obrigação no contrato;
- 2.6. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 2.7. comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, em tempo hábil, sobre a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 2.8. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou serviço;
- 2.9. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 2.10. zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes;
- 2.11. atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência realizada pelo fiscal técnico. Ao atestar o serviço, o fiscal declara que o mesmo foi prestado em conformidade com todas as exigências contratuais;
- 2.12. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

Art. 3º - Das atribuições específicas

3.1. Do fiscal técnico

Compete ao fiscal técnico o acompanhamento de todas as tarefas que digam respeito à execução do objeto contratual em si.

O fiscal técnico deverá ser servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços e, preferencialmente, terá de possuir conhecimentos técnicos relacionados ao objeto contratual.

Entre outras atribuições, cabe ao fiscal técnico:

I - analisar e emitir pareceres sobre documentação de ordem técnica e, caso necessário, poderá solicitar o auxílio de outros profissionais à autoridade competente;

II - durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório e definitivo, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

III - recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

IV - impedir que empresas subcontratadas executem serviços e/ou efetuem entrega de material quando a subcontratação for total ou houver sua expressa vedação no contrato ou instrumento convocatório;

V - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

VI - aceitar serviços com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

VII - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

VIII - para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

IX - supervisionar constantemente o canteiro de obras, de modo a verificar eventuais irregularidades a que estão expostos os colaboradores da contratada, informando o fiscal administrativo sobre possíveis infrações formais advindas desta atuação;

X - atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal administrativo.

Art. 4º - Do fiscal administrativo:

Em geral, cabe ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos (documentais) da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

São atribuições específicas do fiscal administrativo:

I - fiscalizar a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais da contratada, em relação aos seus trabalhadores;

II - supervisionar a manutenção, pela contratada, das suas condições de habilitação e qualificação, entre outros documentos exigidos no contrato, com exceção daqueles cuja apreciação, por sua natureza, deva ser feita pelo fiscal técnico.

III - quando solicitado pelo fiscal técnico, encaminhar ofícios/notificações à contratada.

IV - atuar como intermediário entre o fiscal técnico e o setor de gestão de contratos, a fim de encaminhar pedidos de alteração contratual solicitados pelo primeiro.

V - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

VI - atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal técnico.

Art. 5º - Disposições Gerais

Caberá ao membro cumprir o disposto no item 1 desta portaria, bem como a atribuição genérica de auxiliar o fiscal técnico e o fiscal administrativo, sempre que solicitado. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017 MPOG supletivamente a esta portaria.

Art.6º - Esta portaria terá sua **vigência até 31/12/2024.**

PORTARIA Nº 262 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Michelle Silva Ramos	1212276
Fiscal (suplente)	Alex Uzeda de Magalhães	1541919

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “Mulheres Alambiqueiras: Empoderamento e capacitação feminina para produção de cachaça artesanal.” processo nº 23345.000904.2022-53, Contrato nº 07/2022, Dispensa nº 19/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 28/10/2023 a 27/11/2023.

Parágrafo Único. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 263 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Samantha Carvalho Campos Ritter, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1105063, a partir de 23/10/2023, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 18 /12/2023 a 23/12/2023.

PORTARIA Nº 264 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição da comissão que ficará responsável em elaborar um protocolo de segurança contra violências decorrentes do racismo que inclua conceitos, âmbitos de aplicação e princípios de atuação em casos de denúncia contra práticas racistas no IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

- I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1586955;
- II) João Roberto Caixeta, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2333939;
- III) Karla Palmieri Tavares Brancher, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3139392;
- IV) Leticia Sepini Batista, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1541867;
- V) Natalia Ferreira Rangel, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3354531;
- VI) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587.

Art. 2º - O Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSULDEMINAS - Campus Machado poderá ser acionado pela comissão para prestar auxílio na construção do referido protocolo de segurança.

Art. 3º - O prazo estipulado para a entrega da minuta do protocolo mencionado no art. 1º é 08/12/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 08/12/2023.

PORTARIA Nº 265 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Gilson Ferreira de Moraes	2221265
Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto "Extensão" processo nº 23345.001433.2023-81, Contrato nº 34/2023, Dispensa nº 512/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de vigência do 1º Termo aditivo, ou seja, de 03/11/2023 e encerramento em 02/02/2024.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 266 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Nivaldo Bragion, Prof. EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX841367XX, categoria C, com validade até 05/08/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 05/08/2025.

PORTARIA Nº 267 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Ricardo Trindade Penha, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2065605, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº XXX209981XX, categoria B, com validade até 03/10/1932, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 26/10/2025.

PORTARIA Nº 268 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Silvana da Silva	1578854
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do “Projeto de extensão denominado "Produção e Distribuição de kits de mudas de flores comestíveis e plantas alimentícias não convencionais - Edital 57/2021" processo nº 23345.001139.2021-16 , Contrato nº 30/2021, Dispensa nº 36/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Párrafo único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 31/10/2023 a 30/06/2024.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 269 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Cairo Aparecido Campos	2779486

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

IV - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

V - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, constante do processo licitatório nº 23345.000350.2019-99, Pregão nº 20/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 17/09/2023 e terá vigência até 16/09/2024.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO			
MÊS/ANO DO PGTO: OUTUBRO / 2023			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRICULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1516676	SAMUEL RICARDO DA SILVA	4/9/2023	01:30
		5/9/2023	01:41
		6/9/2023	01:19
		11/9/2023	01:18
		14/9/2023	01:37
		15/9/2023	01:06
		18/9/2023	01:40
		19/9/2023	01:12
		20/9/2023	01:09
		21/9/2023	01:08
		22/9/2023	01:37
		25/9/2023	01:09
		26/9/2023	01:26
		27/9/2023	01:37
		28/9/2023	01:12
29/9/2023	01:21		
Total de horas:			22:02

DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO

Processo: 23345.001875.2023-28
Nome do Servidor: MARIA GESSI TEIXEIRA
Cargo: Técnico de Laboratório
Matrícula: 1796888
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de Afastamento: 11.10.2023 (01 dia)
Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - CONCESSÃO

Processo: 23345.001230.2022-12
Nome do Servidor: Jose Reinaldo dos Reis Ferreira
Matrícula: 304747
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS — Campus Machado
Efeitos Financeiros: 22/03/2019
Motivo: Portador de doença especificada no artigo 1º, da Lei 11.052/04 conforme laudo médico pericial
Fundamento Legal: Art. 1º do (a) LEI 11.052/04, Artigo 47 do(a) LEI 8.541/92, Art 6º, inciso XIV do(a) LEI 7.713/88 com redação alterada pela IN/RFB nº1756, de 31 de outubro de 2017 do(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.500/14 e Nota Técnica nº 4907/2018-MP.

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.000390.2021-55
Nome do Servidor: Tales Machado Lacerda
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 2605621
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)
Período Anterior: 20/11/2023 a 18/12/2023 (29 dias)
Período Atual: 23/10/2023 a 20/11/2023 (29 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97).

FÉRIAS – INTERRUÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.001223.2020-41
Nome do Servidor: THIAGO THEODORO DE CARVALHO
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 16/10 2023 a 30/10/2023 (15 dias)
Data da interrupção: 23/10/2023
Data de início da parcela interrompidas: 24/11/2023 a 01/12/2023 (8 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1845364
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio
Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014
DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014
Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período do Afastamento: 30/10/2023 a 31/10/2023 (02 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cristiane Santos Freire Barbosa
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1896873
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento
Ato de Designação: Portaria nº 459 de 23.03.2023
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 24.03.2023
Nome do Ocupante Titular: Antônio Marcos de Lima
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período do Afastamento: 26/10/2023 a 31/10/2023 (06 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dalilla Carvalho Rezende
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2241000
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral
Ato de Designação: Portaria nº 1.866 de 29.11.2022 com efeitos a partir de 28.11.2022
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 01.12.2022
Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período do Afastamento: 02/10/2023 a 12/10/2023 (11 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 2036998
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração e Finanças
Ato de Designação: Portaria nº 999 de 15.07.2022
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 18.07.2022
Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação
Período do Afastamento: 21/09/2023 a 19/10/2023 (29 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Hailton Sebastiao de Oliveira
Cargo: Assistente de Aluno
Matrícula: 2031018
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Assessora Técnica da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando
Ato de Designação: Portaria nº 1.933 de 01.12.2022
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.12.2022
Nome do Ocupante Titular: Rubia de Paiva Braga
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período do Afastamento: 02/10/2023 a 06/10/2023 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ivan Franco Caixeta
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1504940
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Agronomia
Ato de Designação: Portaria nº 878 de 16.06.2023 com efeitos a partir de 31.05.2023
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.06.2023
Nome do Ocupante Titular: Tamara Prado de Moraes
Motivo do Afastamento: Licença Gestante - Prorrogação
Período do Afastamento: 28/09/2023 a 26/11/2023 (60 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Jefferson Eduardo Goncalves
Cargo: Auxiliar de Biblioteca
Matrícula: 3019864
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Finanças e Contabilidade
Ato de Designação: Portaria nº 1.554 de 25/10/2023 com efeitos financeiros a partir de 20/10/2023
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31/10/2023
Nome do Ocupante Titular: Dayene de Freitas de Oliveira
Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 20/10/2023 a 01/11/2023 (12 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Leandro Rossi Castilho
Cargo: Técnico de Laboratório
Matrícula: 1073829
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Laboratórios
Ato de Designação: Portaria nº 1.928 de 01.12.2022
BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.12.2022
Nome do Ocupante Titular: Lúcio Milan Gonçalves Junior
Motivo do Afastamento: Afastamento Saude / Férias do Titular
Período do Afastamento: 28/09/2023 a 01/10/2023 (04 dias) - Afastamento
16/10/2023 a 20/10/2023 (05 dias) - Férias
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rodrigo Jose Batista
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 3182271
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Infraestrutura (CGIS)
Ato de Designação: Portaria nº 927 de 02.08.2021
DOU em que foi publicada a Designação: 03.08.2021
Nome do Ocupante Titular: Tales Machado Lacerda
Motivo do Afastamento: Férias
Período de Afastamento: 23/10/2023 a 31/10/2023 (09 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Rubia de Paiva Braga
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 2258375
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando (CGAE)
Ato de Designação: Portaria nº 1.932 de 01.12.2022
DOU em que foi publicada a Designação: BS de 05.12.2022
Nome do Ocupante Titular: Sérgio Luiz Santana de Almeida
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período de Afastamento: 09/10/2023 a 21/10/2023 (13 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Wanderlei José Martins
Cargo: Motorista
Matrícula: 1104857
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Transporte e Vigilância
Ato de Designação: Portaria nº 1.910 de 30.11.2022
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Fellipe Joan Dantas Gomes

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Daiane Moreira Silva	Professora EBTT	Machado (MG)	Belo Horizonte (MG)	Veículo Oficial	05/10/2023	06/10/2023	1,5	341,02
Fellipe Joan Dantas Gomes	Tec. em Alimentos e Laticínios	Machado (MG)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Oficial	30/10/2023	02/11/2023	5,0	300,90